

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9713, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$  
1.617.000,00.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, em exercício no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.311, de 05 de dezembro de 2017, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 1.617.000,00 (um milhão, seiscentos e dezessete mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01 Poder Legislativo

01 Poder Legislativo

01 Legislativa

01.031 Ação Legislativa

01.031.0200 Execução da Ação Legislativa

01.031.0200.1332 RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO

3.4.4.9.0.30 MATERIAL DE CONSUMO – 21 – R\$ 9.000,00

3.4.4.9.0.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ – 20 – R\$ 9.000,00

3.4.4.9.0.52 EQUIPAM. E MAT. PERMAN. – 5 – R\$ 199.000,00

01.031.0200.2202 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

3.3.3.9.0.39 OUTROS SERVIÇOS TERC-PJ – 4 – R\$ 250.000,00

01.031.0200.2203 SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES DOS VEREADORES

3.3.1.9.0.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 14 – R\$ 250.000,00

3.3.3.9.0.14 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - 8 – R\$ 20.000,00

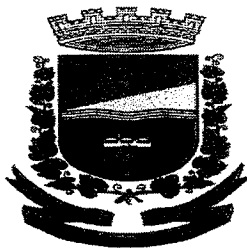
01.031.0200.2204 PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES

3.3.3.9.0.39 OUTROS SERVIÇOS TERC-P.J – 9 – R\$ 89.000,00

01.031.0200.2205 REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS DOS SERVIDORES

3.3.1.9.0.9400000000 INDEN. E RESTIT. TRABALHISTAS - 27 – R\$ 91.000,00

3.3.1.9.1.1300000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 16 – R\$ 700.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de redução orçamentária das seguintes dotações:

02 Poder Legislativo

01 Poder Legislativo

01 Legislativa

01.031 Ação Legislativa

01.031.0200 Execução da Ação Legislativa

01.031.0200.1203 CENTRO ADMINISTRATIVO

3.4.4.9.0.51 OBRAS E INSTALAÇÕES - 17 - R\$ 1.000,00

3.4.4.9.0.52 EQUIPAM. E MATERIAL PERMAN. - 18 - R\$ 1.000,00

3.4.4.9.0.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - 22 - R\$ 1.000,00

01.031.0200.2202 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

3.3.3.9.0.30 MATERIAL DE CONSUMO - 2 - R\$ 230.000,00

3.3.3.9.0.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 23 R\$ 70.000,00

3.3.3.9.0.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - 24 - R\$ 35.000,00

3.3.3.9.0.36 OUTROS SERVICOS TERCEIROS-P.F. - 3 - R\$ 90.000,00

3.3.3.9.0.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - 25 - R\$ 5.000,00

01.031.0200.2203 SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES DOS VEREADORES

3.3.1.9.0.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL - 7 - R\$ 100.000,00

01.031.0200.2205 REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS DOS SERVIDORES

3.3.1.9.0.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - 28 - R\$ 2.000,00

3.3.1.9.0.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL - 10 - R\$ 801.000,00

3.3.1.9.0.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 15 - R\$ 100.000,00

3.3.3.9.0.14 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - 11 R\$ 90.000,00

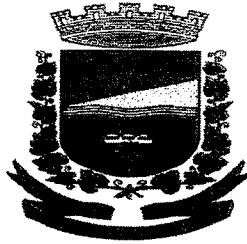
3.3.3.9.0.34 OUTRAS DESP DE PESSOAL DEC DE CONT. - 29 - R\$ 1.000,00

3.3.3.9.0.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - 12 - R\$ 50.000,00

3.3.3.9.0.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE - 13 - R\$ 40.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
AIDO JOSÉ BERTUOL  
Prefeito Municipal, em exercício

  
Gustavo Baldasso Schramm  
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às 15:43  
a. 11/01/18